

(Publicada no DOU de 23.5.2003, Seção I, página 52)

PORTARIA Nº 129, DE 22 DE MAIO DE 2003.

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal exigido pela Lei Complementar nº 101, de 4.5.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 28, inciso XLIII do Regimento Interno, e na forma prevista pela Lei Complementar nº 101/2000, resolve:

Art. 1º. Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1.º quadrimestre de 2003, na forma do Anexo.

Parágrafo único. O referido relatório será publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado, para acesso ao público, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000.

VALMIR CAMPELO

ANEXO

UNIÃO – PODER LEGISLATIVO
 TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO/2002 A ABRIL/2003

LRF, art. 55, inciso I, alínea “a” – Anexo I	R\$ Milhares
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	mai/02 a abr/03
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	468.809
Pessoal Ativo	308.677
Pessoal Inativo e Pensionistas	255.233
Despesas não Computadas (art. 19, § 1.º da LRF)	-
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos por Demissão Voluntária	-
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	-
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	61.600
(-) Inativos com Recursos Vinculados	33.501
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)	-
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I + II)	468.809
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (III)	212.188.435
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL (IV) = (I+II) / (III)	0,22
LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,43%	912.410
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) – 0,41%	869.973
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF)	-
% da FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)	-
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL, deduzido o aumento previsto no inciso X, art. 37 da CF = (IV) – (V)	-
LIMITE PERMITIDO (art. 71 da LRF) - 0,24%	509.252

FONTE: CONOR, CONSULTORC e Balancete de dezembro/2002 e abril/2003 fechados.
 Receita Corrente Líquida obtida no www.tesouro.fazenda.gov.br. (Portaria nº 273/2003-STN – DOU de 20.5.2003)

Antônio José Ferreira da Trindade
 Secretário-Geral de Administração

Leila Fonseca dos Santos Vasconcellos Ferreira
 Secretária de Controle Interno

Pedro Martins de Sousa
 Secretário de Orçamento, Finanças e Contabilidade